



ENEVA S.A.

CNPJ/MF: 04.423.567/0001-21

Companhia Aberta

## POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

### 1. OBJETIVO

- 1.1. A Política de Gerenciamento de Riscos ("Política") visa estabelecer os princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observados pela ENEVA S.A. ("ENEVA"), no processo de gerenciamento de Riscos, de forma a possibilitar a identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos Riscos aos Administradores, permitindo redução do grau de incerteza no alcance dos objetivos e na preservação do valor e perpetuidade dos negócios da companhia. Além disso, visa promover a gestão integrada de todos os riscos aos quais a ENEVA está exposta, incluindo: riscos financeiros, estratégicos, operacionais, regulatórios, dentre outros.

### 2. APLICAÇÃO

- 2.1. Esta Política aplica-se à ENEVA e suas controladas, bem como aos seus colaboradores, Administradores e membros do Conselho Fiscal, se instalado.

### 3. DEFINIÇÕES

**Apetite ao Risco:** grau de exposição a Riscos que a Companhia está disposta a aceitar na implementação de suas estratégias de negócio e realização de suas atividades a fim de atingir os seus objetivos.

**Administradores:** membros do Conselho de Administração e Diretores da Companhia.

**Colaboradores:** todos os funcionários da Companhia.

**Companhia:** significa a ENEVA S.A. e suas controladas.

**Linhas de Defesa:** conceito que define papéis, responsabilidades no gerenciamento de Riscos e fortalecimento da governança, bem como a interação desses papéis em todos os níveis da Companhia.



**ENEVA S.A.**

CNPJ/MF: 04.423.567/0001-21

Companhia Aberta

**Riscos:** ameaça de evento ou ação, externo ou interno, que possa afetar negativamente a realização dos objetivos, negócios e oportunidades de negócios da Companhia ou de seus processos.

**Risco Estratégico:** possibilidade de implementação de uma estratégia mal sucedida ou ineficaz que fracasse em alcançar os retornos pretendidos.

**Risco Operacional:** possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e ambiente tecnológico, ou de eventos externos. Inclui o risco legal, associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela Companhia, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela Companhia. Entre os eventos de risco operacional, incluem-se fraudes internas e externas; demandas judiciais segurança deficiente do local de trabalho; práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços; danos a ativos físicos; e aqueles que acarretem a interrupção das atividades da Companhia e falhas em sistemas e infraestruturas de tecnologia da informação.

**Risco Financeiro:** é qualquer risco associado as finanças da ENEVA, incluindo riscos de mercado, crédito e liquidez, em transações financeiras. É comumente entendido como sendo o risco de uma potencial perda financeira e incerteza sobre um negócio (aquisição, desinvestimento, empréstimos, dentre outros).

**Risco Regulatório:** possibilidade de ocorrência de modificações nas regulamentações e ações de órgãos reguladores, seja em âmbito internacional ou local, podendo resultar em crescente pressão competitiva e afetar significativamente a habilidade da Companhia em administrar eficientemente seus negócios.

#### **4. PRINCÍPIOS**

4.1. O processo de gerenciamento de Riscos deve seguir os princípios éticos da ENEVA, seus valores e cultura. As informações geradas pelo sistema de gerenciamento de Riscos devem ser confiáveis, seguir as orientações legais, e fornecer subsídios para tomada de decisão visando a adequação do grau de exposição a Riscos e a priorização de ações de melhoria.



**ENEVA S.A.**

CNPJ/MF: 04.423.567/0001-21

Companhia Aberta

- 4.2. O gerenciamento de riscos deve apoiar o plano de crescimento, planejamento estratégico e a continuidade dos negócios da ENEVA garantindo a preservação do fluxo de caixa e fortalecendo a estrutura de capital e gestão de ativos da companhia.
- 4.3. A mitigação de Riscos depende de implementação estruturada de modelos, controles, sistemas e mecanismos de proteção que não possuem forma ou modelo único, devendo ser sempre priorizado aquele que mais se adapte ao processo, estrutura e recursos disponíveis.
- 4.4. Cabe aos órgãos de gestão disseminar a cultura de gerenciamento de Riscos na ENEVA e garantir recursos aptos à operacionalização dos processos de identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos Riscos, sendo a gestão de cada risco individualmente responsabilidade das áreas de negócio e corporativas.
- 4.5. Eventos de Riscos de grande dimensão ou Riscos inaceitáveis pela ENEVA, que podem comprometer sua perenidade, reputação e valores, devem contemplar em seu gerenciamento iniciativas de gestão de continuidade de negócios, gestão de crises, bem como ações de compartilhamento de Riscos como contratação de seguros.

## **5. DIRETRIZES PARA GERENCIAMENTO DE RISCOS**

### **METODOLOGIA**

- 5.1. A metodologia de Gerenciamento de Riscos da Companhia é baseada (mas não se limita) em padrões internacionalmente aceitos, isto é, no modelo do COSO-ERM (*Enterprise Risk Management*) e ISO 31000.
  - 5.1.1. **Governança e Cultura de Riscos:** A cultura de Riscos deve ser disseminada em todos os níveis da Companhia e a gestão e monitoramento dos Riscos não deve ser uma ação exclusiva de um único executivo ou área. Os gestores são responsáveis primários pela gestão diária dos Riscos associados à sua área ou processo de negócio e pela disseminação de cultura de gestão de Riscos entre seus liderados, gerenciando a exposição aos Riscos por meio de planos de ação.



**ENEVA S.A.**

CNPJ/MF: 04.423.567/0001-21

Companhia Aberta

- 5.1.2. **Risco, Estratégia e Definição dos Objetivos:** a estratégia e gerenciamento de Riscos deve compreender os fatores internos e externos, bem como o impacto dos Riscos que possam estar em desacordo com o direcionamento definido pela Companhia e possam afetar o sucesso da estratégia ou o atendimento dos objetivos de negócio.
- 5.1.3. **Identificação, Avaliação e Tratamento:** os Riscos devem ser periodicamente identificados, avaliados, priorizados e documentados de forma estruturada para que possam ser tratados adequadamente. A Companhia deve estar atenta para o surgimento de novos Riscos e/ou Riscos denominados emergentes, que ao identificado, deve ser avaliado, incorporado ao processo de gerenciamento de Riscos e dependendo de sua criticidade, imediatamente reportado e tratado
- 5.1.4. **Informação, Comunicação e Reporte:** As informações utilizadas para gerenciamento de Riscos devem ser íntegras e corretas, representando a situação atual das operações da Companhia, para que todos os colaboradores entendam seu papel dentro da estrutura de controle e tenham disponíveis as informações necessárias e assertivas para a execução de suas atividades e gestão de seus Riscos. Os Riscos da Companhia devem ser comunicados e conhecidos por todos os envolvidos em seu gerenciamento e monitoramento, devendo ser reportados tempestivamente. O processo de comunicação dos Riscos deve ser claro e eficiente, aportando informações em formato e prazo que possibilitem a execução das responsabilidades dos Administradores e Colaboradores e tomada de decisões apropriadas.
- 5.1.5. **Monitoramento:** Os Riscos devem ser monitorados continuamente para evitar que a exposição da Companhia aos Riscos aumente e impeça a continuidade de negócios. O adequado monitoramento dos Riscos consiste no acompanhamento constante do ambiente de controle da Companhia e das ações de resposta aos Riscos. As ações de melhoria devem ser acompanhadas, garantindo o atingimento do propósito inicial, o prazo de implementação e a eficácia para redução do risco, se aplicável. Essa avaliação deve ser realizada no mínimo semestralmente para os Riscos considerados muito altos e altos.



**ENEVA S.A.**

CNPJ/MF: 04.423.567/0001-21

Companhia Aberta

## **ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DA GESTÃO DE RISCOS**

- 5.2. A ENEVA adota o conceito das 3 (três) Linhas de Defesa para operacionalizar sua estrutura de gerenciamento de Riscos buscando assegurar o cumprimento das diretrizes definidas.
- 5.3. **1ª Linha de Defesa:** É representada por todos os gestores das áreas de negócio e de suporte, os quais devem assegurar a efetiva gestão de Riscos dentro do escopo das suas responsabilidades organizacionais diretas. Compete a ela:
- 1.1.i.1. Gerir os Riscos e controles dos processos de sua atribuição e das atividades terceirizadas relevantes sob sua coordenação, por meio de abordagens preventivas e detectivas;
  - 1.1.i.2. Implementar ações para mitigação e/ou monitoramento dos Riscos;
  - 1.1.i.3. Comunicar prontamente à área de Governança, Riscos e *Compliance* sempre que identificar Riscos potenciais não previstos no desenvolvimento das atividades de controle ou alterações em relação às normas e regulamentações vigentes;
  - 1.1.i.4. Avaliar as normas externas e internas e verificar o impacto que estas podem ter nos seus processos e procedimentos e a necessidade de planos de ação para garantir sua aderência; e
  - 1.1.i.5. Definir e implantar os planos de ação para endereçamento dos apontamentos efetuados pela área de Governança, Riscos e *Compliance*, pelas Auditorias e pelos Reguladores.
- 5.4. **2ª Linha de Defesa:** É responsável pelo apoio à 1ª Linha de Defesa no gerenciamento dos Riscos e é representada pela área de Governança, Riscos e *Compliance*, estrutura com atuação consultiva junto às áreas executivas, porém com avaliação e reporte independentes sobre o gerenciamento dos Riscos e o ambiente de controle da ENEVA. Compete a ela:
- 1.1.i.1. Coordenar as atividades de Gestão de Riscos, Controles Internos e *Compliance* junto às áreas de negócio e suporte, sendo independente no exercício de suas funções;



**ENEVA S.A.**

CNPJ/MF: 04.423.567/0001-21

Companhia Aberta

- 1.1.i.2. Desenvolver e disponibilizar as metodologias, ferramentas, sistemas, infraestrutura e governança necessários para suportar o gerenciamento de Riscos, Controles Internos e *Compliance* nas atividades da ENEVA;
- 1.1.i.3. Apoiar a 1ª Linha de Defesa na implementação de práticas eficazes de gestão dos Riscos;
- 1.1.i.4. Certificar a eficiência e a eficácia do ambiente de controle da primeira linha de defesa, através de monitoramento e testes de controles;
- 1.1.i.5. Assegurar a governança dos temas de Gestão de Riscos, Controles Internos e *Compliance*, por meio de reporte periódico;
- 1.1.i.6. Acompanhar o endereçamento dos apontamentos efetuados pelas Auditorias e Reguladores;
- 1.1.i.7. Coordenar as atividades de gestão de crises e de elaboração e aplicação dos planos de continuidade de negócios;
- 1.1.i.8. Atuar em conjunto com outras áreas de suporte da organização que, dentre suas atribuições, também possuem atividades da 2ª Linha de Defesa, como: prevenção a fraudes, segurança da informação, sustentabilidade e jurídico, dentre outras.

5.5. **3º Linha de Defesa:** É representada pela Auditoria Interna, e tem como objetivo fornecer opiniões independentes ao Conselho de Administração, por meio do Comitê de Auditoria, sobre o processo de gerenciamento de Riscos e a efetividade dos controles internos. Compete a ela:

- 1.1.i.9. Auditar o processo de gerenciamento de Riscos da Companhia com pareceres imparciais, independentes e tempestivos;
- 1.1.i.10. Após a implementação dos planos de ação, auditar as ações para verificar se todas foram implementadas como planejado;
- 1.1.i.11. Identificar novas fragilidades e processos aptos à priorização a partir dos resultados da avaliação de Riscos em execução;
- 1.1.i.12. Adequar o porte do ambiente de testes substantivos ou de monitoramento contínuo a partir da identificação de novos Riscos ou agravamento de Riscos já identificados.



**ENEVA S.A.**

CNPJ/MF: 04.423.567/0001-21

Companhia Aberta

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.1. Cabe à Diretoria Executiva definir a metodologia a ser utilizada no processo de gerenciamento de Riscos e propor ao Conselho de Administração o nível de Apetite ao Risco da Companhia. A Diretoria Executiva deve acompanhar de forma periódica o gerenciamento de Riscos com o objetivo de garantir sua eficácia e o cumprimento de seus objetivos, revendo esta Política e submetendo adequações e melhorias à aprovação do Conselho de Administração.
- 6.2. Cabe ao Conselho de Administração aprovar as alterações desta Política, autorizar, se necessário, quaisquer exceções à Política, definir o nível de Apetite ao Risco na condução dos negócios e assegurar a aderência da Companhia às políticas e às estratégias de gerenciamento de Riscos estabelecidas.
- 6.3. O Conselho de Administração também deve buscar a disseminação da cultura de gerenciamento de Riscos na Companhia e assegurar recursos adequados e suficientes para a execução do gerenciamento de Riscos de forma independente, objetiva e efetiva.

## **7. REFERÊNCIAS**

- Instrução CVM nº 480/2009, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada (“ICVM 480”) e Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Regulamento do Novo Mercado”);
- Modelo de Gerenciamento de Riscos Corporativos ERM (*Enterprise Risk Management Framework*) do COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*);
- ISO 31000, Gestão de Riscos — Princípios e Diretrizes, da ISO - *International Organization for Standardization* (“ISO 31000”)
- Estatuto Social da ENEVA;
- Código de Conduta da ENEVA.



**ENEVA S.A.**

CNPJ/MF: 04.423.567/0001-21

Companhia Aberta

## **8. ANEXOS**

Não Aplicável.

### **REVISÃO E APROVAÇÃO**

<b>Revisão</b>	<b>Data</b>	<b>Descrição das atualizações</b>	
<b>0</b>	31/10/2018	Criação do documento.	
<b>Criação</b>		<b>Revisão</b>	<b>Aprovação</b>
Luiz Amaral Gerente de Governança, Riscos e Compliance		Thiago Freitas Diretor de Riscos e Jurídico	Conselho de Administração ENEVA S.A.

### **PÚBLICO CHAVE**

- Membros do Conselho de Administração e dos Comitês de Assessoramento ao CA;
- Diretores (estatutários ou não);
- Auditor Chefe;
- Área de Governança, Riscos e Compliance;
- Colaboradores ENEVA S.A.